ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

CÓPIA

RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº 002/85.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU — AMAZONAS

FIXA A DIÁRIA DOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

R E S O L V E :

Art. 1º - FIXAR a diária dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Manacapuru, considerando a necessidade do deslocamento de Vereadores a serviços deste Poder Legislativo, à área rural, a outros Municipios e, para fora do Estado.

Art. 2º - A fixação das diárias dos Senhores Vereadores é a constante dos incisos abaixo discriminados, sendo estas reajustáveis proporcionalmente, aos valores fixados pela União.

I - Zona Rural - 01 VR (Cr$ 130.739);
II - Nos Municipios - 2 VR (Cr$ 261.478);
III - Fora do Estado - 3 VR (Cr$ 392.217).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão à conta da dotação própria vinculada ao Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, no presente exercício.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 05 dias do mês de agôsto do ano de 1985.

VER. FRANCISCO SOARES MAIA
- Presidente -

VER. ANTONIO VIEIRA DA SILVA
- Vice-Presidente -

VER. RAIMUNDO ARNALDO GOMES AZEVÊDO
- 1º Secretário -

e.c.b.